



PORTARIA Nº 135, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Institui o Comitê de Gestão das Carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Analista de Infraestrutura, do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, e dos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, integrantes da Carreira de Planejamento e Orçamento, e de Analista em Tecnologia da Informação, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo federal.

O MINISTRO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Comitê de Gestão das Carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Analista de Infraestrutura, do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, e dos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, integrantes da Carreira de Planejamento e Orçamento, e de Analista em Tecnologia da Informação, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo federal, com a atribuição de definir políticas e diretrizes para a gestão das referidas carreiras e cargos.

§ 1º O Comitê disporá, entre outros, sobre os seguintes assuntos:

- I - metodologias de seleção de servidores e organização de concursos públicos;
- II - distribuição e lotação dos cargos e exercício descentralizado de seus ocupantes;
- III - critérios de progressão e promoção nas carreiras;
- IV - regras de movimentação dos servidores entre os órgãos;
- V - políticas de capacitação; e
- VI - estrutura remuneratória das carreiras e dos cargos.

§ 2º Na definição das políticas e diretrizes de que trata esta Portaria, o Comitê pautar-se-á pelos princípios de gestão estratégica de pessoas e de carreiras e levará em consideração as necessidades de pessoal da Administração Pública.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes integrantes:

- I - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que o presidirá;
- II - Secretário de Orçamento Federal;
- III - Secretário de Planejamento e Investimentos Estratégicos;
- IV - Secretário de Gestão;
- V - Secretário de Tecnologia da Informação; e
- VI - Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.

Parágrafo único - O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão será substituído pelo Secretário-Executivo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre, podendo o Presidente convocar, sempre que necessário, reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão registradas em atas que serão publicadas no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º A Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público exercerá as atividades de Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão de Carreiras do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Nas atividades de que trata o caput, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público contará com o apoio institucional e técnico-administrativo dos demais órgãos que compõem o Comitê.

Art. 5º A gestão das carreiras e dos cargos de que trata esta Portaria continuará sob a responsabilidade dos respectivos órgãos competentes.

Art. 6º O Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares para o cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 355, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Fixa as metas globais de avaliação e os indicadores de desempenho institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o período de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 8º da Portaria MP nº 472, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam fixadas, na forma do Anexo desta Portaria, as metas globais de avaliação e os indicadores de desempenho institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o período de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

ANEXO

META: Implementar 70% das propostas de medidas de fortalecimento institucional prioritárias em ações e projetos orientados à melhoria de carreiras, aperfeiçoamento e inovação da gestão pública.	
Indicador	Índice de implementação de projetos prioritários do sistema estruturante, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público
Fórmula de cálculo	((Somatório dos projetos prioritários concluídos previstos para o período) / (Somatório dos projetos prioritários previstos para o período))*100
Unidade de medida	Percentual
Periodicidade	Anual
Fonte	Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público
Valor e data de referência	Sem histórico anterior
Meta prevista	70%

META: Promover a gestão das políticas públicas de logística, transferências voluntárias, tecnologias da informação e comunicação e de governo eletrônico na Administração Pública Federal, para apoiar o desenvolvimento sustentável e socialmente incluyente do país.	
Indicador	Percentual de servidores/usuários do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SISG), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) e usuários do Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) capacitados
Fórmula de cálculo	(Nº de servidores/usuários capacitados no SISG + Nº de servidores/usuários capacitados no SCDP + Nº de servidores/usuários capacitados no SISP + Nº de servidores/usuários capacitados no SICONV) / (Somatório de servidores/usuários do SISG, SCDP, SISP e SICONV)*100
Unidade de medida	Percentual
Periodicidade	Anual
Fonte	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Valor e data de referência	8% (1.500 servidores), em 31/8/2013
Meta prevista	10%

META: Promover a gestão das políticas públicas de logística, transferências voluntárias, tecnologias da informação e comunicação e de governo eletrônico na Administração Pública Federal, para apoiar o desenvolvimento sustentável e socialmente incluyente do país.	
Indicador	Percentual de avaliações dos atendimentos da ferramenta CITS-MART consideradas boas e ótimas no âmbito do SISP, SISG e SICONV
Fórmula de cálculo	(Número de atendimentos avaliados como "ótimo" + Número de atendimentos avaliados como "bom") / (Número total de atendimentos avaliados)*100
Unidade de medida	Percentual
Periodicidade	Anual
Fonte	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Valor e data de referência	75%, em 31/8/2013
Meta prevista	80%

META: Ampliar em 4,5% o número de registros de imóveis de uso especial da União no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SUIUnet), em relação ao ano anterior.	
Indicador	Percentual de incremento de registros no SUIUnet.
Fórmula de cálculo	((Total de novos registros no SUIUnet em 31/8/2016/Total de novos registros em 31/8/2015) - 1)*100

Unidade de medida	Percentual
Periodicidade	Anual
Fonte	Secretaria do Patrimônio da União/Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
Valor e data de referência	44.001 registros, em 31/7/2015
Meta prevista	4,5%

META: Incrementar a Arrecadação Patrimonial em 1% em relação à apuração acumulada de 12 meses.	
Indicador	Percentual de Incremento da Arrecadação Patrimonial.
Fórmula de cálculo	((Total do valor arrecadado com receitas patrimoniais em 31/8/2016/Total do valor arrecadado em 31/8/2015)-1)*100
Unidade de medida	Percentual
Periodicidade	Anual
Fonte	Secretaria do Patrimônio da União/Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais
Valor e data de referência	R\$ 964.926.927,22, em 26/8/2015
Meta prevista	1%

META: Avaliar as políticas públicas da Administração Pública Federal expressas nos programas do Plano Plurianual.	
Indicador	Políticas Públicas avaliadas pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
Fórmula de cálculo	Total das avaliações executivas feitas
Unidade de medida	Unidade
Periodicidade	Anual
Fonte	Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
Valor e data de referência	Sem histórico anterior
Meta prevista	6%

META: Atingir, pelo menos, 90% de eficácia na elaboração do Processo Orçamentário	
Indicador	Percentual de eficácia no Processo Orçamentário
Fórmula de cálculo	M=100-(nº de dias de atraso na entrega do PLOA x 10,1)+(nº de dias de atraso na entrega do Orçamento Cidadão em relação a entrega do PLOA x 0,5)
Unidade de medida	Percentual
Periodicidade	Anual
Fonte	Secretaria de Orçamento Federal
Valor e data de referência	90%
Meta prevista	90%

META: Monitorar e acompanhar a execução e os resultados do Programa de Aceleração do Crescimento e produzir informações gerenciais sobre empreendimentos integrantes do Programa, por meio da realização e divulgação do Balanço do PAC	
Indicador	Percentual de Salas de Situação realizadas
Fórmula de cálculo	(Total de Salas de Situação realizadas/Total de Salas de Situação previstas)*100
Unidade de medida	Percentual
Periodicidade	Anual
Fonte	Salas de Situação, Reuniões do Grupo Executivo PAC e Comitê Gestor PAC
Valor e data de referência	Sem acompanhamento anterior
Meta prevista	90%

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso VIII do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - Portaria SLTI/MP nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e
- II - Portaria SLTI/MP nº 12, de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AUDI